



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO DO EDITAL: 20 (vinte) dias

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0602032-03.2018.6.14.0000

RELATOR(A): Juiz Alvaro José Norat de Vasconcelos

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL

EXECUTADO: ELEICAO 2018 JOSE ROBERTO PANTOJA DOS SANTOS DEPUTADO FEDERAL

EXECUTADO: JOSE ROBERTO PANTOJA DOS SANTOS

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Pará

FINALIDADE:

Intimação do(a) executado(a) JOSE ROBERTO PANTOJA DOS SANTOS, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, proceda o pagamento do débito aplicado nos autos em epígrafe.

Em cumprimento ao despacho do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **Juiz Alvaro José Norat de Vasconcelos** – Relator, exarado nos autos em epígrafe e na forma da lei, etc.

FAÇO SABER a todos que virem este edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita no Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE, perante o Tribunal Regional Eleitoral do Pará (TRE-PA) os autos da **PRESTAÇÃO DE CONTAS nº 0602032-03.2018.6.14.0000**, nos quais figura como executado(a) o(a) Senhor(a) **JOSE ROBERTO PANTOJA DOS SANTOS**, e por não ter sido localizado no endereço fornecido à Justiça Eleitoral, conforme informação da Seção de Protocolo e Expedição (SEPEX) deste Tribunal constante no ID 4782919 e, estando, dessa forma, em lugar incerto e não sabido, e não sendo possível sua intimação pessoal, fica o executado(a) **JOSE ROBERTO PANTOJA DOS SANTOS**, **INTIMADO(A)** para, no **prazo de 15 (quinze) dias**, efetuar o pagamento do débito no valor de **R\$ 20.828,78 (vinte mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos)**, a título de ressarcimento ao erário, referente ao valor a que fora condenado a restituir através do Acórdão nº 29.942, sob pena de acréscimo de multa de 10%, nos termos do art. 523, § 1º do Código de Processo Civil, conforme decisão de ID 4077069, bem como aos procedimentos de penhora e avaliação na forma do §3º do art. 523 do CPC.

Ressalto que, para fins de pagamento integral do débito, o executado deve acessar o link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp. bem como observar, no preenchimento e emissão da Guia de Recolhimento da União - GRU, os seguintes códigos (i) **Débito principal e multa processual:** Código 13.802-9, Unidade Gestora - UG 070026/00001, CNPJ 00.509.018/0001-13 (Justiça Eleitoral) no momento de preenchimento da Guia de Recolhimento da União - GRU, conforme petição apresentada pela AGU, ressaltando que após o pagamento é **imprescindível** a juntada nos autos, com a maior brevidade possível, **do(s) comprovante(s) respectivo(s)**, para fins de baixa;

Ressalto, ainda, que em caso de dúvidas na emissão da referida GRU, o(a) executado(a) poderá acessar o link http://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tse-passo-a-passo-para-o-preenchimento-da-gru/rybena_pdf?file=.

Outrossim, comunico que eventuais requerimentos podem ser feitos diretamente nos mencionados autos, cuja íntegra pode ser acessada na página do TRE-PA, por meio do link <http://www.tre-pa.jus.br/servicos-judiciais/processo-judicial-eletronico/processo-judicial-eletronico-pje-pa>.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e de todos que dele conhecimento tiverem, expediu-se este Edital, o qual, lido e achado conforme, será publicado no Diário de Justiça Eletrônico e no sítio do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no link que segue, <http://www.tre-pa.jus.br/servicos-judiciais/editais-cpc-art-257-ii>, bem como na forma dos arts. 256 e 257, do Código de Processo Civil.

Dado e passado nesta cidade de Belém/Pará. Eu, Larissa Mesquita, servidor(a) da Coordenadoria de Processamento - CPRO, lavrei este edital e assinei eletronicamente.



Assinado eletronicamente por: **LARISSA DA ROCHA MARTINS**

MESQUITA

23/07/2020 19:36:41

<https://pje.tre-pa.jus.br:8443/pje-web/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **4783119**



20072319364069800000004701953